

Custos Eleitorais: um estudo exploratório

Jonatas Dutra Sallaberry (UNB/UFPB/UFRN) - jonatas.sallaberry@hotmail.com

Maria Ivanice Vendruscolo (UFRGS) - m.ivanice@terra.com.br

Luiz Fernando Rodrigues (Unb) - luizlfr@gmail.com

Resumo:

O presente trabalho se propôs a analisar as normas de gestão de recursos eleitorais e o consumo desses recursos, identificando os custos de campanha e mensurando o custo de cada voto nas Eleições a governador do Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais. A metodologia empregada no presente trabalho foi o estudo exploratório-descritivo organizado em fases utilizando um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos, entre os quais a análise da estatística descritiva. Foram identificadas as principais orientações sobre a aplicação de recursos das diferentes espécies, entre as quais Transferências Eletrônicas, Cheques, Recursos Estimáveis em Dinheiro e Débito em Conta, bem como os tipos de despesas. A partir da análise, foi possível identificar que a principal espécie de recursos utilizada foram os cheques nominais alcançando 56% do total, no montante superior a R\$ 69 milhões. Conforme esperado, o principal tipo de despesa realizado está relacionado à publicidade com o montante de quase R\$ 54 milhões, que representa 43% dos gastos. A pesquisa também identificou que os candidatos que realizaram a maior quantidade de gastos durante a campanha eleitoral foram eleitos. Quando comparado o gasto do candidato eleito à população do estado, identifica-se que o maior gasto ocorreu no estado de Alagoas, seguido pelo Distrito Federal e Minas Gerais, respectivamente R\$ 9,06, R\$ 4,79 e R\$ 1,94 por habitante. Em Minas Gerais o valor de cada voto que efetivamente elegeu o atual governador foi de R\$ 6,06, que representa 15,3% do custo em Alagoas, que alcançou R\$ 39,64.

Palavras-chave: Despesas. Eleições. Custos eleitorais.

Área temática: Custos aplicados ao setor público

Custos Eleitorais: um estudo exploratório

Resumo

O presente trabalho se propôs a analisar as normas de gestão de recursos eleitorais e o consumo desses recursos, identificando os custos de campanha e mensurando o custo de cada voto nas Eleições a governador do Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais. A metodologia empregada no presente trabalho foi o estudo exploratório-descritivo organizado em fases utilizando um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos, entre os quais a análise da estatística descritiva. Foram identificadas as principais orientações sobre a aplicação de recursos das diferentes espécies, entre as quais Transferências Eletrônicas, Cheques, Recursos Estimáveis em Dinheiro e Débito em Conta, bem como os tipos de despesas. A partir da análise, foi possível identificar que a principal espécie de recursos utilizada foram os cheques nominais alcançando 56% do total, no montante superior a R\$ 69 milhões. Conforme esperado, o principal tipo de despesa realizado está relacionado à publicidade com o montante de quase R\$ 54 milhões, que representa 43% dos gastos. A pesquisa também identificou que os candidatos que realizaram a maior quantidade de gastos durante a campanha eleitoral foram eleitos. Quando comparado o gasto do candidato eleito à população do estado, identifica-se que o maior gasto ocorreu no estado de Alagoas, seguido pelo Distrito Federal e Minas Gerais, respectivamente R\$ 9,06, R\$ 4,79 e R\$ 1,94 por habitante. Em Minas Gerais o valor de cada voto que efetivamente elegeu o atual governador foi de R\$ 6,06, que representa 15,3% do custo em Alagoas, que alcançou R\$ 39,64.

Palavras-chave: Despesas. Eleições. Custos eleitorais.

Área Temática: Custos aplicados ao setor público.

1 Introdução

A história recente da política brasileira tem evidenciado que os gastos em campanha eleitoral são a fonte de muitos conflitos entre a oportunidade e a legalidade. Às vésperas de mais uma eleição no Brasil, a aplicação dos recursos provenientes de financiamento público e doações ganha relevância, tendo em vista a corriqueira identificação de condutas típicas de corrupção ou, no mínimo, ilícitas associadas a escândalos envolvendo corrupção política, tráfico de influência, abuso de poder econômico, dentre outros.

As manifestações populares ocorridas nos últimos meses trouxe à discussão novamente a reforma política que há muitos anos se faz necessária, aliado a isso, o Tribunal Superior Eleitoral (TSE) e o Supremo Tribunal Federal (STF) têm promovido discussões sobre o financiamento público de campanhas eleitorais. Por tudo isso, demonstra-se necessário e relevante a realização de estudos relacionados à campanha eleitoral.

As principais ilegalidades encontradas são decorrentes do recebimento de contribuições que infringem as regulamentações existentes, o uso indevido de recursos do Estado com fins político-partidários e a utilização de dinheiro com fins proibidos, como por exemplo, a 'compra de votos', conforme apurou Zovatto (2005). Segundo Nassmacher (1992), um dos principais problemas que as normas sobre financiamento eleitoral devem tratar é a transparência no emprego dos recursos financeiros.

A contabilidade relacionada ao âmbito eleitoral ainda é um campo incipiente com poucos trabalhos desenvolvidos apesar da relevância do assunto. Vieira, Crozatti e Ribeiro (2012) analisaram gastos de campanha relacionando à forma como os processos eleitorais

foram conduzidos. Rodrigues e Sallaberry (2013) analisaram os aspectos legais e contábeis da prestação de contas eleitorais para as eleições de 2012.

Diante desse quadro de falta de confiança popular no cenário político e eleitoral, o objetivo do presente trabalho consiste em analisar a legislação que regulamenta os gastos de campanha eleitoral sob o aspecto teórico e explorar as despesas de campanha num caso real identificando os custos de campanha e mensurando o custo de cada voto, por diferentes metodologias. Para alcançar esse objetivo, são analisadas as leis gerais sobre gestão de recursos eleitorais e as normas específicas para as Eleições 2010, do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), bem como a análise dos gastos de campanha para a eleição a governador de Alagoas, da Distrito Federal e de Minas Gerais, em 2010.

2 Referencial Teórico

As despesas de campanha eleitoral representam o gasto realizado pelos candidatos e comitês de campanha para a aquisição de bens e serviços. Os bens e serviços são consumidos somente a partir de recursos provenientes da conta bancária específica, e a contabilização deve observar o princípio da competência. No presente trabalho, analisa-se as despesas de campanha baseados no suporte da teoria contábil para despesas e nas regras legais para tais gastos.

2.1 Despesas para a Teoria Contábil

As despesas são demonstradas sob o conceito de fluxo, da mesma forma que as receitas, representando as variações desfavoráveis que resultam reduções do lucro/patrimônio da entidade. As despesas representam o uso e o consumo dos bens e serviços no processo de obtenção de receitas (HENDRIKSEN; BREDA, 2007). Os custos de matéria-prima e mão-de-obra são considerados como fatores de produção se incorporando ao próprio produto; assim, a despesa só é reconhecida a partir do consumo dos fatores relacionados direta ou indiretamente à produção e venda do produto da empresa.

Destaca-se a necessidade de segregação do conceito de despesa do modelo estrutural de mensuração do lucro contábil, por esse motivo as despesas não devem ser caracterizadas em função de vencimentos ou alocações de custos. As críticas se concentram na definição que confunde as despesas com seus efeitos e também no fato de não especificar claramente quais saídas devem ser definidas como despesas. Os autores manifestam expressamente a preferência pelo conceito do *American Institute of Certified Public Accountants* (AICPA) no qual consideram que as despesas são todos os custos vencidos que são dedutíveis da receita.

São evidenciados no Quadro 1, alguns conceitos de despesa por diferentes autores.

Quadro 1: Conceito de despesa por diferentes autores

AUTOR	CONCEITO DE DESPESA
CPC 00 R1	(b) despesas são decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, e que não estejam relacionados com distribuições aos detentores dos instrumentos patrimoniais (2011, 4.25)
FASB	Despesas são baixas ou saídas, utilizando-se de ativos ou na incorrência de passivos (ou uma combinação de ambos) para entrega ou produção de bens, prestação de serviços, ou realização de outras atividades que constituem no curso das grandes operações ou operações centrais da entidade. (SFAC 6, 1985, p. 31, n. 80)
Hendriksen e Breda	Despesas são os custos assumidos para gerar essas receitas (2007, p. 223)
Iudícibus	em sentido restrito, representa a utilização ou o consumo de bens e serviços no processo de produzir receitas (2000, p. 149)
Belkaoui	as despesas, que abrangem os ganhos e perdas, são definidas como uma diminuição dos ativos ou aumento dos passivos decorrentes da utilização de recursos econômicos e serviços durante um determinado período (2007, p. 178)

King, Lembke e Smith	Despesas refletem o custo dos bens e serviços utilizados durante o período em que se realiza as operações da companhia. Eles surgem quando os bens são consumidos ou passivos são incorridos, representando custos expirados que não tem potencial para o futuro. Despesas reduzem o lucro líquido (1997, p. 163)
----------------------	---

Fonte: CPC (2011); FASB, 1985; Hendriksen e Breda (2007); Iudícibus (2000); Belkaoui (2007) e King, Lembke e Smith (1997)

Para distinguir as despesas de perdas, o FASB define as despesas como aquele consumo relacionado às operações principais da empresa enquanto as perdas decorrem de eventos periféricos ou incidentais no âmbito das operações da entidade. Essa conceituação das despesas e perdas não é pacífica pois outras entidades pregam um conceito amplo de despesas incluindo nessas os custos e perdas, como se percebe a partir do conceito da Associação Americana de Contabilidade que definiu as despesas incluindo os custos operacionais e as perdas (HENDRIKSEN; BREDA, 2007).

De outro modo, sob a definição de receita como produto da empresa, a despesa deveria ser relacionada como o custo incorrido para gerar a respectiva receita. Sob essa ótica, o consumo ou redução de ativos não relacionados ao processo produtivo deveria ser reconhecido como perdas do período. Como as despesas referem-se aos dispêndios relacionados à obtenção das receitas, temos que as perdas devem ser limitadas ao lançamento de gastos não associados às receitas de qualquer exercício.

As perdas resultam de eventos externos e exógenos não previstos como necessários à geração de receitas. Se fossem previstos, talvez pudessem ser evitados; se fossem necessários à geração de receitas, seriam incluídos nas despesas (HENDRIKSEN; BREDA, 2007, p. 234).

O Quadro 2 apresenta o conceito de perdas na ótica de diferentes autores.

Quadro 2: Conceito de perdas por diferentes autores

AUTOR	CONCEITO DE PERDA
Hendriksen e Breda	As perdas são periféricas às atividades básicas da empresa. (2007, p. 223)
CPC 00 R1	Perdas representam outros itens que se enquadram na definição de despesas e podem ou não surgir no curso das atividades usuais da entidade, representando decréscimos nos benefícios econômicos e, como tais, não diferem, em natureza, das demais despesas. (2011, 4.34)
Iudícibus	efeito líquido desfavorável que não surge das operações normais do empreendimento (2000, p. 149)
King, Lembke e Smith	Ganhos e perdas surgem de eventos não diretamente associados com a entidade em curso operações centrais provenientes de atividades que são periféricas às operações centrais da entidade (1997, p. 163)

Fonte: CPC (2011); Hendriksen e Breda (2007); Iudícibus (2000) e King, Lembke e Smith (1997)

Entre os que consideram as despesas como reduções de ativos líquidos o correto seria aplicar o valor dos bens no momento em que são empregados nas operações da entidade. Hendriksen e Breda (2007, p. 234) afirmam que nesse caso as despesas devem ser consideradas como “aspectos desfavoráveis das operações geradoras de receita e representam sacrifícios econômicos realizados para obter receita”. Para aqueles que dão ênfase ao conceito relacionado ao fluxo de caixa, a mensuração das despesas ocorre em termos de transações nas quais a entidade seja parte correspondente a desembolsos passados, correntes ou futuros. No caso das perdas, a mensuração é semelhante às demais despesas, à exceção da compensação direta a fim de demonstrar o valor da perda líquida.

2.2 Reconhecimento de Despesas

Hendriksen e Breda (2007) afirmam que independente das dimensões de lucro, o objetivo é a mensuração dos valores correspondentes às despesas que serão reconhecidas no exercício corrente e as que são incluídas em outros ativos que serão consumidos em exercícios posteriores. As medidas geralmente aceitas para definição do valor da despesa são o custo histórico, as medidas correntes como o custo de reposição e os custos de oportunidade.

O método do custo histórico é baseado no custo histórico do ativo e é o mais praticado entre os profissionais contábeis pela sua verificabilidade, haja vista que é um conceito estático que representa o valor pelo qual o elemento foi adquirido ou produzido (MARTINS, 1972; TINOCO, 1992). Parte-se do pressuposto que no momento de sua aquisição o valor de troca do ativo foi considerado pela administração como compatível com os demais preços de mercado, do contrário não teria sido adquirido.

O custo dos ativos é medido pelo valor corrente dos recursos consumidos na obtenção de bens que por sua vez serão utilizados nas operações da entidade, segundo Hendriksen e Breda (2007), o valor de troca. Para os autores, no caso de troca envolvendo recursos econômicos diferentes de caixa a problemática permanece. A partir disso, os autores apontam como possibilidade o preço de mercado dos bens adquiridos ou entregues na troca, desde que estes tenham sido adquiridos mediante desembolso em caixa ou equivalentes de caixa. Esse método seria mais apropriado e realístico, pois ao comparar os custos correntes de um mesmo ativo entre duas datas estaria considerando uma diferença que é fictícia, devido à variação da capacidade aquisitiva da moeda (MARTINS, 1972). Mesmo assim, são apontados problemas relevantes na mensuração das despesas em termos de custo por Hendriksen e Breda (2007, p. 235).

1. O preço total combinado pode ser pagável numa data futura, e nesse caso o preço descontado seria a medida apropriada da despesa.
2. A existência de custos conjuntos pode impedir que haja solução adequada para o problema de mensuração dos diversos tipos de despesa.
3. Um preço que não resulta de uma transação entre partes independentes pode ser uma medida de custo menos válida do que a obtida por outros métodos.
4. O preço agregado de custo deve incluir todos os gastos necessários para adquirir os bens ou serviços, e não apenas o preço faturado ou cotado.

A outra possibilidade de reconhecimento das despesas é pelos preços correntes. A justificativa para reconhecimento das despesas pelos preços correntes refere-se à associação as receitas correspondentes que geralmente são mensuradas pelos preços correntes recebidos pelos produtos. As vantagens apresentadas pelo método de mensuração em termos de preços correntes são representadas pela distinção do lucro derivado da transação e os ganhos e perdas decorrentes da aquisição antes da utilização (HENDRIKSEN; BREDA, 2007).

A empresa pode optar por adquirir os insumos antecipadamente em maior ou menor grau a fim de especular ou por outro motivo contingencial. Em virtude dessa aquisição antecipada de ativos, que são partes necessárias das operações geradoras de receita, poderão surgir eventos que determinem a variação de preço, a deterioração ou obsolescência dos ativos, afetando o valor quantitativo dos estoques. Nesse caso, se a perda for previsível e inevitável decorrente da operação normal da entidade, a redução do valor correspondente deverá ser reconhecida como despesas (HENDRIKSEN; BREDA, 2007).

O preço corrente pode ser identificado a partir de um preço corrente de venda de ativo similar ou um custo de reposição que podem ser importantes na mensuração de despesas por representar o custo de oportunidade do ativo. Como desvantagem do método é a possibilidade de inexistir um mercado ativo capaz de demonstrar o preço corrente para o mesmo tipo de ativo.

As despesas ocorrem quando bens ou serviços são consumidos ou utilizados no processo de geração de receitas. Todavia o momento de reconhecimento é influenciado pelo enfoque de determinação do lucro, assim como influencia o reconhecimento da receita.

A definição de lucro como variação de valor determina que as despesas sejam registradas no momento em que houver uma redução de valor dos ativos ou quando não houver benefício ou valor evidente a ser recebido no futuro. Sob esse conceito de lucro que enfatiza os fluxos de caixa, as despesas são reconhecidas no momento da saída efetiva de numerário (HENDRIKSEN; BREDA, 2007). No entanto, o conceito predominante foca o conceito de valor caracterizado pela incorporação a outros ativos até a efetiva informação dos preços de venda, também conhecido por processo de vinculação, no qual são registradas primeiramente as receitas seguidas das despesas correspondentes, dentro de um mesmo exercício.

No Brasil, até algum tempo a Resolução do Conselho Federal de Contabilidade que tratava da definição do princípio de competência, demonstrava didaticamente o momento em que as despesas deveriam ser consideradas incorridas. Posteriormente o parágrafo foi revogado, mas aquela definição ainda é um bom exemplo.

§ 4º Consideram-se incorridas as despesas:

I – quando deixar de existir o correspondente valor ativo, por transferência de sua propriedade para terceiro;

II – pela diminuição ou extinção do valor econômico de um ativo;

III – pelo surgimento de um passivo, sem o correspondente ativo.”

(Res. CFC n. 750/1993, Art. 9º, revogado pela Res. CFC n. 1.282/2010)

As perdas são reconhecidas semelhantemente às despesas, todavia como não são vinculadas a receitas, elas deverão ser reconhecidas no exercício em que se tornarem evidentes. A comprovação dessa evidente perda pode não ser tão simples de identificar. No caso de um sinistro o momento é bem definido, mas quando essa perda ocorre gradativamente ao longo de vários exercícios o registro deve ocorrer no momento em que for identificado como provável, claro e mensurável a perda de utilidade.

Pela própria definição, as despesas são incorridas como parte necessária para geração de receitas; entretanto poderão ocorrer despesas que em determinado momento não gerarão receitas, mesmo assim como são necessárias para a geração de receitas deverão ser reconhecidas como tal. As visitas dos vendedores e as despesas de marketing são exemplos de despesas que podem não gerar receitas imediatamente. Em virtude dessa complexidade no momento de associar ou não as despesas a determinadas receitas os profissionais contábeis estabeleceram padrões de reconhecimento em razão da distinção dos dispêndios como despesas diretas ou custos da produção, e despesas indiretas ou do período. As despesas diretas são aplicadas aos produtos e reconhecidas no exercício em que forem utilizadas enquanto despesas indiretas são reconhecidas no exercício em que foram incorridas.

Há também alguns custos que beneficiarão o resultado de outros exercícios futuros e por sua vez devem ser vinculados a receitas futuras. Nesse caso a despesa incorrida deve ser reconhecida nos exercícios futuros a que vier beneficiar, como é o caso de seguros pagos antecipadamente. Outro caso refere-se aos custos pré-operacionais ao pleno funcionamento do estabelecimento que a partir do Pronunciamento n. 7 que exigiu que os tais custos pré-operacionais de empresas na fase de organização fossem registradas como despesas de uma entidade em funcionamento normal, ou seja, despesa propriamente dita. Segundo Hendriksen e Breda (2007) a justificativa para esse reconhecimento deve-se ao fato de que não há receita específica associada à despesa o que extingue a possibilidade de aplicação do preceito da vinculação. Não havendo vinculação resta que a despesa seja reconhecida no exercício de ocorrência.

2.3 Despesas Eleitorais

No caso de uma campanha eleitoral, a despesa está relacionada ao consumo de bens e serviços nas operações eleitorais. Para se vincular às receitas, seria necessário primeiro definir o que representa o benefício do candidato. O objetivo de qualquer candidato são votos, em quantidade suficiente que lhe garanta a eleição. Em tese, quando se trata de eleições não há possibilidade de se vincular um gasto à contratação de determinada quantidade de votos, isso é compra de votos – crime eleitoral.

Durante a campanha eleitoral os candidatos e partidos realizam gastos voltados à exposição do candidato e de seus projetos a fim de que o eleitor ‘compre’ aquela ideia, além de outros gastos administrativos para manutenção do comitê, multas, taxas, etc. que não estão vinculados a qualquer publicidade. Dependendo da qualidade das ideias, da reputação do candidato e do partido a publicidade faz com que mais eleitores percebam tais propostas aumentando as chances de escolha (BELCH; BELCH, 2011) e por isso, um dos elementos mais importantes na decisão do voto (GOMES, 2004), ainda assim sem vinculação do gasto com o voto objetivo. Sem entrar na discussão quanto à espécie de despesa, se despesa ou perda, discorre-se sobre os tipos de gastos incorridos durante uma campanha eleitoral, e suas limitações.

De acordo com a Lei n. 9.504/97 e a Resolução TSE n. 23.217/10 são considerados gastos eleitorais a confecção de material impresso de qualquer natureza e tamanho, a propaganda e publicidade direta ou indireta, por qualquer meio de divulgação, destinada a conquistar votos, aluguel de locais para a promoção de atos de campanha eleitoral, despesas com transporte ou deslocamento de candidato e de pessoal a serviço das candidaturas, correspondências e despesas postais, despesas de instalação, organização e funcionamento de comitês e serviços necessários às eleições, remuneração ou gratificação de qualquer espécie paga a quem preste serviço às candidaturas ou aos comitês eleitorais, montagem e operação de carros de som, de propaganda e de assemelhados, realização de comícios ou eventos destinados à promoção de candidatura, produção de programas de rádio, televisão ou vídeo, inclusive os destinados à propaganda gratuita, realização de pesquisas ou testes pré-eleitorais, custos com a criação e inclusão de páginas na Internet, multas aplicadas, doações para outros candidatos ou comitês financeiros, e produção de *jingles*, *vinhetas* e *slogans* para propaganda eleitoral. Esses gastos eleitorais exigíveis com recursos financeiros devem ser liquidados por meio de cheque nominal ou transferência bancária desde que o desembolso financeiro se dê após a solicitação do registro do candidato, inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), abertura de conta bancária específica e emissão de recibos eleitorais (TSE, 2010).

A partir das denúncias de compra de votos e abuso do poder econômico por parte daqueles candidatos com maior capacidade financeira nas últimas décadas, a legislação também evoluiu e passou a proibir gastos com a confecção, utilização e distribuição/doação de camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, doações em dinheiro, troféus, prêmios, ajudas de qualquer espécie e outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor, realizada por candidato entre o registro e a eleição, conforme a Lei n. 11.300/97.

A comprovação dos gastos eleitorais realizados deve ocorrer com a documentação fiscal relacionada emitida em nome do ente que realizar a despesa, inclusive com a identificação do número de inscrição no CNPJ, observada a exigência de apresentação da correspondente nota fiscal ou recibo, este último apenas nas hipóteses permitidas pela legislação fiscal. Os limites máximos de gastos dos candidatos são fixados pelos partidos políticos no momento do registro de candidatura. No caso de gastos realizados com recursos cuja identificação do doador não seja identificável na prestação de contas, caracteriza o recurso como de origem não identificada, e não poderá ser utilizado pelos partidos políticos, candidatos ou comitês financeiros devendo ser transferido ao Tesouro Nacional (TSE, 2010).

Assim como os candidatos obtêm receitas tipificadas como bens estimáveis em dinheiro, tais receitas deverão necessariamente ser reconhecidas no momento da fruição dos benefícios, como despesas (TSE, 2010). Esses bens estimáveis em dinheiro são aqueles bens integrantes do patrimônio dos candidatos em período anterior ao pedido de registro da candidatura, bens permanentes (imobilizado) do patrimônio do doador, e serviços estimáveis doados por pessoas físicas e jurídicas que constituam produto de seu serviço ou sua atividade econômica.

Os partidos políticos poderão aplicar ou distribuir pelas diversas eleições os recursos financeiros recebidos de pessoas físicas e jurídicas em anos eleitorais, segundo o TSE (2010). Em caso de doações recebidas em anos anteriores, também poderão ser aplicadas, desde que haja a identificação e escrituração contábil individualizada das doações pelo partido político, transferência para conta exclusiva de campanha do partido antes de sua destinação ou utilização, e identificação do comitê financeiro ou do candidato beneficiário. Os partidos também poderão aplicar os recursos do Fundo Partidário nas campanhas eleitorais por meio de doações a candidatos e a comitês financeiros, devendo manter escrituração contábil que identifique o destinatário dos recursos ou seu beneficiário (TSE, 2010). O Fundo Partidário é uma fonte pela qual os partidos políticos recebem recursos financeiros oriundos principalmente de dotações orçamentárias da União, que podem ser utilizados nas atividades permanentes e nas campanhas eleitorais (RODRIGUES; SALLABERRY, 2013).

2.4 Prestação de Contas

O ato de prestar contas é uma obrigação perante a sociedade para que os partidos e candidatos evidenciem como foram obtidos e como foram gastos os recursos de campanha. A preocupação com o controle dos recursos movimentados em campanhas eleitorais é algo que suscita inquietação haja vista o tradicional interesse daqueles que doam sobre os eleitos, que pode ser minimizado com um processo público e transparente de prestação de contas.

De acordo com Bushman et al. (2004), é preciso que informações sobre os aspectos principais das entidades estejam acessíveis aos interessados para ser caracterizada a transparência, que seria proporcional ao nível de disponibilidade de informações, considerando-se a capacidade da organização em identificar, mensurar e comunicar as informações às partes interessadas. A evidenciação contábil é uma prática que reduz o grau de incerteza e da assimetria de informação, possibilitando ao eleitor e aos órgãos de controle bases mais confiáveis para a tomada de decisões (RODRIGUES; SALLABERRY, 2013).

O processo de prestação de contas é realizado eletronicamente por meio do Sistema de Prestação de Contas Eleitorais (SPCE), disponibilizado na página eletrônica da Justiça Eleitoral, que evidencia as arrecadações e as aplicações de recursos que o ente eleitoral movimenta durante a campanha eleitoral, inclusive os originados do Fundo Partidário, ainda que convertidos em bens ou serviços estimáveis em dinheiro.

3 Procedimentos metodológicos

A metodologia empregada no presente trabalho foi o estudo exploratório-descritivo pois foi desenvolvido com objetivo de proporcionar uma visão geral e aproximada de determinado assunto de forma metódica e organizada em fases utilizando-se de um conjunto de procedimentos intelectuais e técnicos dos quais depende a investigação científica (GIL, 1999).

O estudo exploratório proporciona maiores informações sobre o assunto a ser investigado, facilita a delimitação do tema, orienta a fixação de objetivos e a delimitação das hipóteses, além de encontrar novos enfoques sobre o assunto podendo produzir resultados que sirvam de base para futuras investigações (WALLIMAN, 2001), além de descrever os achados, o que caracteriza o trabalho como descritivo (GIL, 1999). Quanto à abordagem do

problema, o trabalho visa à análise dos aspectos legais e contábeis das contas eleitorais o que a caracteriza como pesquisa quali-quantitativa.

Os dados para o estudo são as prestações de contas da campanha eleitoral relativos aos gastos de campanha para a eleição de governador de Alagoas, do Distrito Federal e de Minas Gerais, em 2010, capturados no sistema informatizado que gerencia as prestações de contas eleitorais - SPCE do TSE, no *site* (<http://www.tse.jus.br/>). Os dados coletados foram tabulados e as despesas analisadas quanto ao tipo e forma de aplicação, a partir dos dados estatísticos extraídos.

4 Análise das despesas eleitorais

Conforme o referencial teórico, a definição de despesa predominante é de que despesas são decréscimos nos benefícios econômicos, sob a forma da saída de recursos ou da redução de ativos ou assunção de passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido. Mesmo no contexto eleitoral, seu reconhecimento deve ocorrer de acordo com o regime de competência, ou seja, quando se contrair a obrigação que está relacionada ao consumo de bens e serviços nas operações eleitorais. De acordo com a legislação, podem ser considerados gastos eleitorais diversas espécies de serviços e materiais de publicidade e despesas administrativas e de estratégia de campanha.

Os dados obtidos no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) relativos às últimas eleições para governador no estado de Alagoas, Distrito Federal e Minas Gerais, estão demonstrados na Tabela 1.

Tabela 1: Receitas e Despesas das eleições de 2010 para governador

Estado / Distrito Federal	Receitas (R\$)	Despesas (R\$)
Alagoas	39.604.165	41.265.500
Distrito Federal	12.806.447	14.911.868
Minas Gerais	64.531.299	68.287.585
Total	116.941.911	124.464.953

Fonte: <http://spce2010.tse.jus.br>

Observa-se pela Tabela 1 que foram consumidos respectivamente R\$ 41, R\$ 15 e R\$ 68 milhões em despesas nas campanhas eleitorais dos candidatos a governador, bem como as despesas foram superiores as receitas arrecadadas. No Distrito Federal excedeu em 16,44%.

As modalidades de liquidação das despesas estão evidenciadas na Tabela 2

Tabela 2: Despesas Eleição 2010 por Espécie

Espécie do Recurso	Alagoas		Distrito Federal		Minas Gerais		Geral	
	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%
Cheque	35.152.682,11	85	1.982.989,61	13	32.204.150,22	47	69.339.821,94	56
Transferência eletrônica	1.472.631,76	4	10.309.029,46	69	29.250.457,56	43	41.032.118,78	33
Não informado	1.731.040,00	4	2.108.020,14	14	3.817.351,58	6	7.656.411,72	6
Estimado	2.905.237,97	7	272.109,95	2	2.883.685,71	4	6.061.033,63	5
Débito em conta	3.908,03	0	239.719,28	2	131.939,44	0	375.566,75	0
Total	12.806.447,08	1,00	39.604.165,47	1,00	68.287.584,51	1,00	124.464.952,82	1,00

Fonte: <http://spce2010.tse.jus.br>

Observa-se que a principal espécie de liquidação das despesas é através de cheques, representando 56% das despesas, com R\$ 69 milhões, predominando essa espécie no estado

de Alagoas com 85% dos gastos de campanha. Em seguida, tem-se a espécie de liquidação através de transferência eletrônica com 33% dos gastos, que equivale a R\$ 41 milhões, cujo predomínio ocorre no Distrito Federal. Outra espécie bastante útil para a transparência do emprego de tais recursos é o débito em conta, no entanto é pouco empregado, totalizando apenas R\$ 376 mil, o não chega a alcançar a representação de 1%, conforme demonstrado no Quadro 2.

A Tabela 2 também evidencia que 6% dos recursos são provenientes e aplicados por meio de estimativas de recebimento e aplicação, nas quais não ocorre a transferência financeira. Os recursos doados em bens e serviços estimáveis em dinheiro tem como desvantagem o fato de que a mensuração é estimada pelo valor de mercado, que pode tornar-se bastante subjetivo. A maior preocupação fica por conta de gastos que no sistema de prestação de contas do TSE aparecem como Não Informado, alcançando R\$ 7,6 milhões, ou 6% do total de gastos. Segundo a legislação, os gastos eleitorais de natureza financeira só poderão ser efetuados por meio de cheque nominal ou transferência bancária (TSE, 2010).

Outra análise possível de se realizar é por tipo de despesa, ou seja, naquilo que os recursos foram aplicados. O sistema de prestação de contas eleitorais apresenta as despesas por tipos como água, alimentação, bens permanentes, comícios, pessoal, sites, etc., além disso no presente trabalho optou-se por criar grupos de despesas com natureza semelhante, os quais são indicados na Tabela 3.

Tabela 3: Despesas Eleição 2010 - por Tipo

Tipos de Despesa	AL	%	DF	%	MG	%	Total por Tipo	%
Publicidade e estratégia	17.984.534,48	43,6	8.193.796,15	54,9	27.449.940,14	40,2	53.628.270,77	43,1
Produção programas rádio/TV	5.608.000,00	13,6	3.125.579,29	21,0	10.699.858,82	15,7	19.433.438,11	15,6
Publicidade por materiais impressos	6.376.945,65	15,5	4.042.274,45	27,1	8.879.536,53	13,0	19.298.756,63	15,5
Publicidade placas, estandartes e faixas	894.516,96	2,2	258.450,00	1,7	2.078.167,94	3,0	3.231.134,90	2,6
Publicidade por carros de som	2.852.043,29	6,9	65.695,00	0,4	93.617,00	0,1	3.011.355,29	2,4
Pesquisas ou testes eleitorais	1.848.065,00	4,5	226.925,00	1,5	-	0,0	2.074.990,00	1,7
Publicidade por jornais e revistas		0,0	132.298,78	0,9	1.893.783,35	2,8	2.026.082,13	1,6
Criação e inclusão na internet	144.529,00	0,4	1.357,12	0,0	1.203.246,46	1,8	1.349.132,58	1,1
Produção de jingles, vinhetas e slogans	37.510,00	0,1	5.000,00	0,0	1.162.710,00	1,7	1.205.220,00	1,0
Publicidade por telemarketing	81.344,65	0,2	187.700,00	1,3	988.000,00	1,4	1.257.044,65	1,0
Eventos promoção da candidatura	76.867,93	0,2	146.476,51	1,0	374.318,04	0,5	597.662,48	0,5
Comícios	64.712,00	0,2	2.040,00	0,0	76.702,00	0,1	143.454,00	0,1
Despesas com pessoal	7.528.622,32	18,2	295.343,11	2,0	20.525.098,60	30,1	28.349.064,03	22,8
Serviços prestados por terceiros	3.891.392,79	9,4	2.305.300,49	15,5	6.155.820,62	9,0	12.352.513,90	9,9
Despesa de Transporte	5.994.991,21	14,5	357.489,51	2,4	5.436.698,08	8,0	11.789.178,80	9,5
Cessão ou Locação de Veículos	2.751.263,94	6,7	-	0,0	1.778.078,16	2,6	4.529.342,10	3,6

(continua)

Tabela 3: Despesas Eleição 2010 - por Tipo (em continuação)

Combustíveis e lubrificantes	2.322.824,47	5,6	357.489,51	2,4	1.164.635,23	1,7	3.844.949,21	3,1
Despesas transp. ou deslocamento	920.902,80	2,2	-	0,0	2.493.984,69	3,7	3.414.887,49	2,7
Baixa de Recursos Estimáveis	2.905.237,97	7,0	272.109,95	1,8	2.883.685,71	4,2	6.061.033,63	4,9
Doações	1.274.450,00	3,1	2.302.770,00	15,4	212.990,00	0,3	3.790.210,00	3,0
Despesas Administrativas	564.585,04	1,4	154.067,18	1,0	2.844.662,23	4,2	3.563.314,45	2,9
Despesas postais	109.639,80	0,3	6.350,40	0,0	1.556.734,09	2,3	1.672.724,29	1,3
Telefone	46.486,69	0,1	42.821,67	0,3	670.618,21	1,0	759.926,57	0,6
Alimentação	352.683,84	0,9	91.190,00	0,6	251.231,44	0,4	695.105,28	0,6
Material expediente	25.695,87	0,1	9.115,24	0,1	175.182,70	0,3	209.993,81	0,2
Encargos financeiros e taxas bancárias	3.908,03	0,0	1.175,01	0,0	132.017,24	0,2	137.100,28	0,1
Água	6.093,27	0,0	1.820,74	0,0	23.855,19	0,0	31.769,20	0,0
Energia elétrica	20.077,54	0,0	1.594,12	0,0	35.023,36	0,1	56.695,02	0,0
Instalações Físicas	430.930,44	1,0	622.862,94	4,2	1.782.138,01	2,6	2.835.931,39	2,3
Locação/cessão de bens móveis	256.770,44	0,6	450.275,68	3,0	951.125,17	1,4	1.658.171,29	1,3
Locação/cessão de bens imóveis	148.200,00	0,4	168.587,26	1,1	510.190,74	0,7	826.978,00	0,7
Pré-instalação de comitê de campanha	25.960,00	0,1	4.000,00	0,0	320.822,10	0,5	350.782,10	0,3
Diversas a especificar	668.878,98	1,6	118.305,75	0,8	214.408,48	0,3	1.001.593,21	0,8
Bens permanentes	2.000,00	0,0	11.283,00	0,1	662.852,00	1,0	676.135,00	0,5
Tributos	19.876,64	0,0	278.540,36	1,9	83.970,14	0,1	382.387,14	0,3
Impostos, contribuições e taxas	9.471,00	0,0	278.540,36	1,9	83.970,14	0,1	371.981,50	0,3
Encargos sociais	10.405,64	0,0	-	0,0	-	0,0	10.405,64	0,0
Multas eleitorais	-	0,0	-	0,0	35.320,50	0,1	35.320,50	0,0
Totais	41.265.499,87	100	14.911.868,44	100	68.287.584,51	100	124.464.952,82	100

Fonte: <http://spce2010.tse.jus.br>

A tipologia dos gastos incorridos na Eleição 2010 atende aos normativos de gastos eleitorais vigentes (Lei n. 9.504/97 e a Resolução TSE n. 23.217/10), bem como a nomenclatura de despesas adotada pela Contabilidade. Conforme esperado, o principal tipo de despesa realizado está relacionado à publicidade que os candidatos dão a sua imagem e ideias, com o montante aproximado de R\$ 54 milhões, que representa 43% dos gastos. Nesse grupo são considerados os gastos com produção de propaganda eleitoral de rádio e televisão, propaganda impressa, carros de som, propaganda em jornais e páginas de internet, além de gastos com pesquisa eleitoral necessário ao estabelecimento da estratégia de publicidade.

Outro relevante grupo de gastos é relacionado à despesa com pessoal que ultrapassa o montante de R\$ 28 milhões (22,8% do total), principalmente no estado de Minas Gerais onde a representatividade alcançou 30% do total de despesas; em oposição, no Distrito Federal os gastos com pessoal representaram apenas 2% do total. No entanto, os gastos com serviços prestados por terceiros no Distrito Federal foram mais elevados (15,5%) que em Minas Gerais e Alagoas, com 9% e 9,4% dos gastos, respectivamente. Em vista disso, percebe-se que até

certo ponto tais gastos se contrapõem sendo que no Distrito Federal se substitui gastos de pessoal por serviços de terceiros – terceirização. Essa substituição não é absoluta, haja vista que mesmo somando os dois tipos de despesa, o estado de Minas Gerais se manteria com maior quantidade de gastos com pessoal/terceiros do que o Distrito Federal, na ordem de 39,1% a 17,5% respectivamente.

As despesas são predominantemente incorridas com pessoas jurídicas em termos monetários; em relação ao quantitativo de beneficiários, predominam prestadores com natureza de pessoa física, conforme evidencia a Tabela 4.

Tabela 4 - Natureza das Despesas

Grupo	Natureza	Quantidade	%	Valor (R\$)	%	Valor unit (R\$)
Agrupado	Pessoa Jurídica	3.125	6,85	88.941.239,78	71,46	28.461,20
	Pessoa Física	42.505	93,15	35.523.713,04	28,54	835,75
Alagoas	Pessoa Jurídica	949	10,18	29.368.716,22	71,17	30.947,01
	Pessoa Física	8.370	89,82	11.896.783,65	28,83	1.421,36
Distrito Federal	Pessoa Jurídica	336	45,71	14.127.852,70	94,74	42.047,18
	Pessoa Física	399	54,29	784.015,74	5,26	1.964,95
Minas Gerais	Pessoa Jurídica	1.840	5,17	45.444.670,86	66,55	24.698,19
	Pessoa Física	33.736	94,83	22.842.913,65	33,45	677,11

Fonte: <http://spce2010.tse.jus.br>

Em termos absolutos, os gastos com pessoas jurídicas alcançaram R\$ 89 milhões e com pessoas físicas alcançou R\$ 36 milhões, representando 71% e 29%, respectivamente. Quantitativamente, os prestadores/beneficiários com natureza de pessoa jurídica foram 3.125 entidades, e com natureza de pessoa física foram 42.505 prestadores, representando 6,85% e 93,15%, respectivamente. Na média, os gastos com cada pessoa jurídica alcançam R\$ 28.461, enquanto cada pessoa física recebe R\$ 835.

Em relação ao quantitativo de beneficiários, destacam-se Minas Gerais com a maior discrepância e o Distrito Federal com a menor diferença. Embora nos três pleitos o quantitativo de beneficiários com natureza de pessoa física tenha sido em maior quantidade, em Minas Gerais foram 95% e no Distrito Federal apenas 54%. Em termos de quantitativo de valores, os destaques se invertem, onde houve maior participação no quantitativo de beneficiários a média de recebimentos foi menor. No Distrito Federal os beneficiários receberam em média R\$ 1.965, enquanto em Minas Gerais a média foi de apenas R\$ 677, e em Alagoas a média de recebimentos foi de R\$ 1.421.

A Tabela 5 apresenta outros indicadores que podem ser úteis para empiricamente tentar identificar relações com o montante gasto pelos candidatos e partidos políticos. Além das despesas de campanha, identifica-se a população estadual, o quantitativo de eleitores aptos, a receita do governo de Alagoas, Distrito Federal e Minas Gerais, no ano de 2010, o Produto interno Bruto (PIB), e o subsídio do governador identificado em período mais próximo, setembro de 2012, o quantitativo de votos no turno em que foi eleito, e a quantidade de candidatos.

Tabela 5 - Indicadores Eleitorais e Geográficos

Dados (R\$)	DF		AL		MG	
	Montante	Desp. / Indic.	Montante	Desp. / Indic.	Montante	Desp. / Indic.
Despesas	14.911.868	-	41.265.499,87	-	68.287.585	-
População - hab.	2.570.160	5,80	3.120.494	13,22	19.597.330	3,48
PIB – 2010	149.906.000.000	0,00010	24.575.000.000	0,00168	351.381.000.000	0,00019
Receita Estadual - 2010	12.544.300.000	0,00119	4.571.700.000	0,00903	50.566.017.678	0,00135
Subsídio - Mensal – Set/12	23.450	-	19.658	-	10.500	-
Subsídio – 48 m	1.125.600	13,25	943.584	43,73	504.000	135,49
Candidatos	9	1.656.874	6	6.877.583	9	7.587.509

Fonte: IBGE PIB. Disponível em: ftp://ftp.ibge.gov.br/Contas_Regionais/2010/pdf/tab01.pdf

IBGE População. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/estadosat/>

SEFAZ/AL. Disponível em: <http://www.sefaz.al.gov.br/financas.php>

SEFAZ/GDF. Disponível em: <http://www.fazenda.df.gov.br/>

SEFA MG. Disponível em: <http://www.fazenda.mg.gov.br/>

TSE. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-anteriores/eleicoes-2010/>

Analisando-se os gastos das campanhas eleitorais de Alagoas, do Distrito Federal e de Minas Gerais em relação aos indicadores apresentados na Tabela 5 percebe-se que em Alagoas foi realizado o maior gasto em relação à população total, aptos ou potenciais eleitores, alcançando R\$ 13,22 por habitante, enquanto que Minas Gerais apresentou o menor gasto por habitante, R\$ 3,48.

Outro indicador possível de se considerar para o gasto eleitoral é a relação com a dimensão do PIB que será atingido pelas políticas públicas. Nesse caso, o investimento realizado alcança R\$ 0,00168, R\$ 0,00019, e R\$ 0,00010 para cada R\$ 1,00 gerado no PIB do referido ano eleitoral, no estado de Alagoas, Minas Gerais e Distrito Federal, respectivamente. Outra forma de se relacionar o gasto eleitoral e o PIB, pode relacionar que a parcela do PIB daquele ano consumido no pleito eleitoral é de 0,168%, 0,019%, e 0,010% no estado de Alagoas, Minas Gerais e Distrito Federal, respectivamente.

Outro possível indicador que poderia justificar a magnitude do investimento para governar um estado é a receita do orçamento do estado, e nesse caso percebe-se que o investimento realizado alcança menos de R\$ 0,01 para cada R\$ 1,00 do orçamento gerido pelos governos. Relacionando as despesas eleitorais com o subsídio do governador no período de um mandato, percebe-se que o investimento supera o possível futuro benefício em 13 vezes, 44 vezes e 135 vezes no Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais, respectivamente.

Desconsiderando os gastos daqueles candidatos que não foram eleitos, os menores custos de elegibilidade ocorreram no estado de Minas Gerais. Quanto aos maiores custos é preciso destacar a metodologia de cálculo, conforme a Tabela 6.

Tabela 6 - Despesas dos Eleitos - Eleição 2010

Dados	DF	AL	MG
Despesa Total	R\$ 14.911.868	R\$ 41.265.499,87	R\$ 68.287.585
Despesa do Eleito	R\$ 12.322.326	R\$ 28.257.895	R\$ 38.033.640
População	2.570.160	3.120.494	19.597.330
Eleitores Aptos	1.836.280	2.034.326	14.522.090
Votos do Eleito	875.612	712.789	6.275.520

(continua)

Tabela 7 - Despesas dos Eleitos - Eleição 2010 (em continuação)

Despesa Eleito / Despesa Total	82,63%	68,48%	55,70%
Despesa Eleito / População	R\$ 4,79	R\$ 9,06	R\$ 1,94
Despesa Eleito / Eleitores Aptos	R\$ 6,71	R\$ 13,89	R\$ 2,62
Despesa Eleito / Votos do Eleito	R\$ 14,07	R\$ 39,64	R\$ 6,06

Fonte: Dados da pesquisa

Relacionando a despesa de cada candidato percebe-se inicialmente que os candidatos eleitos foram aqueles que gastaram mais recursos no decorrer da campanha eleitoral, representando 83%, 68% e 56% no Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais, respectivamente. Quando comparado o gasto do candidato eleito à população do estado, identifica-se que o maior gasto ocorreu no estado de Alagoas, seguido pelo Distrito Federal e Minas Gerais, respectivamente R\$ 9,06, R\$ 4,79 e R\$ 1,94 por habitante. Quando comparado com os eleitores aptos, a ordem se mantém mas os valores se elevam devido ao fato de que nem todos os habitantes estão aptos a votar, ou mesmo não estão registrados no cartório eleitoral daquele estado, resultando em R\$ 13,89, R\$ 6,71 e R\$ 2,62 por eleitor, respectivamente no estado de Alagoas, Distrito Federal e Minas Gerais. Agora considerando a relação dos gastos do eleito apenas com aqueles eleitores que investiram seu voto, percebe-se uma mudança no cenário e uma grande elevação no custo de cada voto. No Distrito Federal o valor de cada voto que efetivamente elegeu o atual governador foi de R\$ 14,07, já superado pelo custo do voto em Alagoas que alcançou R\$ 39,64. O estado de Minas Gerais continua com o menor custo de cada voto que elegeu o atual governador, no montante de R\$ 6,06, que representa 15,3% do custo em Alagoas.

5 Considerações Finais

O presente trabalho se propôs a analisar as normas de gestão de recursos eleitorais para as Eleições 2010 e analisar o consumo dos recursos para a eleição a governador do Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais, em 2010. Foram identificadas as principais orientações sobre a aplicação de recursos das diferentes espécies, entre as quais Transferência Eletrônica, Cheques, Recursos Estimáveis em Dinheiro e Débito em Conta, bem como os tipos de despesas passíveis de consumirem os recursos de campanha.

Analisando o caso específico das campanhas eleitorais para o cargo de governador do Distrito Federal, Alagoas e Minas Gerais foi possível identificar que a principal espécie de recursos utilizada foram os cheques nominais alcançando 56% do total, além disso os beneficiários dos recursos são predominantemente pessoas jurídicas em termos monetários; em relação ao quantitativo de beneficiários, predominam as pessoas físicas. Conforme esperado, o principal tipo de despesa realizado está relacionado à publicidade com o montante de quase R\$ 54 milhões, que representa 43% dos gastos.

A pesquisa também identificou que aqueles candidatos que realizaram maior volume de gastos durante a campanha eleitoral foram eleitos. Quando comparado o gasto do candidato eleito à população do estado, identifica-se que o maior gasto ocorreu no estado de Alagoas, seguido pelo Distrito Federal e Minas Gerais, respectivamente R\$ 9,06, R\$ 4,79 e R\$ 1,94 por habitante. No Distrito Federal o valor de cada voto que efetivamente elegeu o atual governador foi de R\$ 14,07, já superado pelo custo do voto em Alagoas que alcançou R\$ 39,64. O custo em Minas Gerais foi de R\$ 6,06, que representa 15,3% do custo em Alagoas.

O aumento na transparência dos gastos e recursos para financiamento eleitoral irão contribuir para a melhor gestão dos recursos eleitorais e minimizar a assimetria informacional para a sociedade.

Referências

- BELCH, G. E.; BELCH, M. A. **Propaganda e promoção**: uma perspectiva da comunicação integrada de marketing. 7.ed. Porto Alegre: McGrawHill, 2011.
- BELKAOUI, A. R. **Accounting theory**. 5. ed. Londres: Thomson Learning, 2007.
- eleições. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19504.htm>. Acesso em: 23 jun. 2012.
- BUSHMAN, R; et al. Financial Accounting Information, Organizational Complexity and Corporate Governance Systems. **Journal of Accounting & Economics**, v. 2, n. 37, p. 167-201, 2004.
- CFC. Conselho Federal de Contabilidade. **Resoluções**. Disponível em: <<http://www.cfc.org.br/sisweb/sre/Default.aspx>>. Acesso em 31 jan. 2013.
- CPC. Comitê de Pronunciamentos Contábeis. **Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Relatório Contábil-Financeiro**. 2011. Disponível em: <http://www.cpc.org.br/pdf/CPC00_R1.pdf>. Acesso em: 3 fev. 2012.
- FASB. **Financial Accounting Standards Board**. Statement of Financial Accounting Concepts No. 6. 1985. Disponível em: <<http://www.ifrs.org/IFRSs/IFRS.htm>>. Acesso em: 13 mar. 2012.
- GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. São Paulo: Atlas, 1999.
- GOMES, N. D. **Formas persuasivas de comunicação política**: propaganda política e publicidade eleitoral. 3.ed. Porto Alegre: EDIPUCRS, 2004.
- HENDRIKSEN, E. S.; BREDÁ, M. F. V. **Teoria da Contabilidade**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- IUDÍCIBUS, S. **Teoria da contabilidade**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2000.
- KING, T. E.; LEMBKE, V. C.; SMITH, J. H. **Financial accounting**: a decision-making approach. New York: John Wiley & Sons, 1997.
- MARTINS, E. **Contribuição à avaliação do ativo intangível**. 1972. Tese (Doutorado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo – USP, São Paulo, 1972.
- NASSCHMACHER, K. H. Comparing party and campaign finance in western democracies. **Campaign and party finance in north America and western Europe**. San Francisco: Wesview Press; Oxford: Inc. Boulder, 1992.
- RODRIGUES, L. F.; SALLABERRY, J. D. Aspectos legais e contábeis da prestação de contas eleitorais para as eleições de 2012: uma análise empírica à luz da legislação vigente. **Revista Brasileira de Contabilidade**, v. 43, n. 199, p. 63-78, jan/fev. 2013.

TINOCO, J. E. P. Avaliação patrimonial em contabilidade á valores de entrada e saída.

Caderno de Estudos FIPECAFI, n. 6, out. 1992. Disponível em:

<<http://www.scielo.br/pdf/cest/n6/n6a04.pdf>>. Acesso em: 1 fev. 2013.

Tribunal Superior Eleitoral (TSE). **Resolução n. 23.217**. Dispõe sobre a arrecadação e os gastos de recursos por partidos políticos, candidatos e comitês financeiros e, ainda, sobre a prestação de contas nas eleições de 2010. Disponível em: <<http://www.tse.jus.br/legislacao/>>.

Acesso em: 23 mar. 2012.

_____. **Manual Técnico de Arrecadação e Aplicação de Recursos e de Prestação de Contas**: eleições 2010. Brasília: Tribunal Superior Eleitoral, 2010.

VIEIRA, R. A. C. A.; CROZATTI, J.; RIBEIRO, M. S. Mandato coletivo vs mandato individual: análise de custos em campanhas eleitorais para o fortalecimento da democracia brasileira. In: CONGRESSO BRASILEIRO DE CUSTOS, 19. 2012, Bento Gonçalves.

Anais... Bento Gonçalves: CBC, 2012.

WALLIMAN, N. Information, and how to deal with it. **Your Research Project a step-by-step guide for the first-time researcher**. London: SAGE, 2001.

ZOVATO, D. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada. **Opinião Pública**, Campinas, v. 11, n. 2, Out./2005.